



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.163 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.809,
DE 03/01/95.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O cargo de provimento em comissão
Gerente Operacional da Garagem Municipal, integrante da classe 11, subordinado à
Secretaria Municipal de Administração, terá as seguintes atribuições:

- I - Organizar e coordenar os serviços de manutenção e reparos dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;
- II - Manter um perfeito controle das peças requisitadas e ferramentar utilizadas no setor;
- III - Providenciar os trabalhos de recuperação de veículos da frota Municipal;
- IV - Organizar e cumprir as escalas de lubrificação e revisão de veículos da frota Municipal;
- V - Fornecer, ao setor competente, dados e informações sobre os serviços executados na oficina para os levantamentos, cálculos e apropriações de custos;
- VI - Desempenhar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

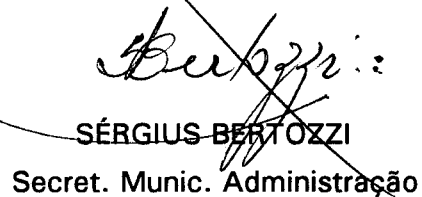
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.163 - FLS. 02 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIO BERTOZZI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 3144, de 14/01/95.